



Câmara

Municipal de Trindade

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 1.535

DE 09 DE MAIO DE 2014.

“ALTERA LEI MUNICIPAL 958/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o silêncio do Chefe do Executivo Municipal em relação ao Autografo de Lei 034/2013, cujo veto apresentado foi rejeitado pelo plenário deste legislativo, não sancionando o mesmo no prazo legal, nos termos do § 7º do Art. 36 da Lei Orgânica e do § 3ª do Art. 121 da Resolução 03/2000 (Regimento Interno deste legislativo) promulga a seguinte lei:

Art. - 1º - Ficam alteradas as redações dos Artigos 2º e seus parágrafos e do Art. 3º da Lei Municipal 958/2001, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

Art. - 2º - O prazo de concessão será de 10 (dez) anos, desde que atenda ao interesse público.

§1º - Findado o prazo da concessão, deverá obrigatoriamente ser realizada nova licitação.

§2º - As empresas interessadas em participar da licitação para outorga dos serviços deverão atender ao determinado nas alíneas a e b do artigo 13 desta lei;

Art. - 3º - A concessão será outorgada às três empresas de direito privado melhores classificadas no processo seletivo, uma vez satisfeitas as condições e requisitos técnicos estabelecidos, e que ofertarem em suas propostas o maior valor de reciprocidade pela adjudicação do contrato fixado pela moeda em vigor, que será devido anualmente no início de cada período.

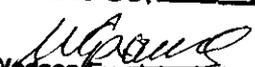
Art. - 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Trindade – GO,
aos 09 (nove) dias do mês maio de 2014.


RAPHAEL BESSA GRATAO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretário Executivo da Câmara Municipal de Trindade certifica que este ato normativo foi afixado no placard localizado na recepção do prédio da Câmara.

Trindade-GO, 09/05/14


Wedson Evaristo de Paiva
Secretário Executivo

www.camaratrindade.go.gov.br

FONES: (62) 3506-2770 | 3506-2566 | 3506-2769 | FAX: 3506-2830

Rua 06 Com 08 - Área E-2 - Jardim Primavera - Trindade - Goiás - CEP: 75.380-000 - CAIXA POSTAL 11